HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0043/2006-SMEC - Convite nº 0037/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) ônibus com capacidade para 44 passageiros, ano de fabricação 1990 a 2000, combustível diesel, em favor do senhor LUIS CARLOS BASÍLIO, por apresentar Menor Preço Global, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), por um período de 11 (onze) meses.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0018/2006
Processo 0085/2006-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0085/2006-SMAG - Convite nº 0018/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, em favor da senhora SOLANGE DE FÁTIMA ALVES PINTO, por apresentar Menor Preço Global, no valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0027/2006
Processo 0098/2006-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0098/2006-SMAG - Convite nº 0027/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos, em favor da empresa E. N. DA SILVA - ME, por apresentar Menor Preço Global, no valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2004.

"ALTERA O ARTIGO 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.".

A Mesa da Câmara do Município de Boa Vista - RR, nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 1º - O artigo 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Fica instituído aos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal:

I - gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base;-

II - Auxílio alimentação;

III - Fardamento"

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de março de 2004.

Ver. Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Ver. Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE VOCÊ TAMBÉM NESSA CAMPANHA DA PREFEITURA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.